

Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária

08/12/2025



SUMÁRIO

1. Mensagem da Administração	3
2. Convite para a Assembleia Geral	4
2.1. Data.....	4
2.2. Horário	4
2.3. Local.....	4
3. Quórum.....	5
3.1. Quórum de Instalação.....	5
3.2. Quórum de Deliberação.....	5
4. Orientação para Participação na Assembleia Geral	5
5. Edital de Convocação	7
6. Proposta da Administração	9
7. Informação sobre a matéria que será deliberada	9
8. Esclarecimentos Adicionais	11
9. Modelos de Procuração.....	12
9.1. Modelo de Procuração em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:	12
9.2. Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:.....	13

Manual de Participação da Assembleia Geral Extraordinária

1. Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,

Em linha com a diretriz da MRS Logística S.A. (“MRS” ou “Companhia”) de melhoria contínua das suas práticas de governança corporativa e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas nas decisões da Companhia, elaboramos o presente Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária (“Manual”), a ser realizada no 08 de dezembro de 2025.

O presente Manual deve ser lido em conjunto com a Proposta da Administração da Companhia, que se encontra disponível na sede da Companhia e nos websites da B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da MRS.

Esperamos que este Manual contribua para o pleno exercício de seus direitos como acionistas e, em nome da Administração da MRS, convidamos os Senhores a participarem e expressarem as suas opiniões na Assembleia Geral da Companhia apresentada no presente Manual.

O Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer dúvidas ou questionamentos referentes a este Manual.

A Administração

2. Convite para a Assembleia Geral

2.1. Data

08 de dezembro de 2025

2.2. Horário

11h

2.3. Local

Exclusivamente digital

3. Quórum

3.1. Quórum de Instalação

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia com relação ao item (i) da Ordem do Dia. Para a instalação dos itens (ii) e (iii), por envolver reforma do Estatuto Social, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas titulares de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto.

Não havendo *quórum* suficiente para a instalação, a Assembleia Geral instalar-se-á, em segunda convocação, com qualquer número.

3.2. Quórum de Deliberação

Os titulares de ações ordinárias poderão votar todas as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral, cabendo um voto a cada ação ordinária.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

4. Orientação para Participação na Assembleia Geral

Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia Geral, de forma exclusivamente digital, deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos indicados no edital de convocação e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 06 de dezembro de 2025 às 11 horas (2 (dois) dias antes da realização da assembleia), nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/2022, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: age@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o link que permitirá o acesso ao sistema para participação na Assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na Assembleia.

A participação via plataforma digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos indicados pela Companhia, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na Assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ri.mrs.com.br

Para participarem da Assembleia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade (cópia autenticada).

b) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores ou procuração, neste caso, observado o disposto no item “c” abaixo); documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) (cópia autenticada).

c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens “a” ou “b” acima, conforme aplicável, deverá apresentar instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida e documento de identidade do procurador (cópia autenticada).

Para auxiliar os acionistas, no item 9 deste Manual há modelo de procuração que pode ser utilizado.

Em caso de dúvidas sobre procedimentos, prazos e documentos pedimos que entrem em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail: financeiro.ri@mrs.com.br

d) **Acionistas estrangeiros:** Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens “a” e “b”, conforme o caso, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem (ou apostilados) e traduzidos por tradutor juramentado.

e) **Voto à distância:** Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 04 de dezembro de 2025 (inclusive), do boletim de voto à distância (“Boletim”), disponibilizado em 14 de novembro de 2025. O acionista poderá enviar o boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, o Banco Bradesco S.A.; 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 4) o depositário central no qual as ações estão depositadas. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do Boletim podem ser verificados no próprio Boletim.

Tendo em vista a Resolução CVM nº 81/2022 e a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo necessário para que seja adotado o processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração na Assembleia é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. A faculdade deve ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 11:00 horas do dia 6 de dezembro de 2025, horário de Brasília, conforme o §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76

5. Edital de Convocação

MRS LOGÍSTICA S/A
CNPJ nº 01.417.222/0001-77
NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da MRS LOGÍSTICA S.A. (“Companhia”) convocados, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2025, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/2022”), a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:

- i. Eleger 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos ex-Conselheiros que renunciaram aos seus cargos, para exercer o cargo até o final do mandato dos membros substituídos;
- ii. Deliberar sobre a Proposta de alteração do objeto social da Companhia para melhor adequação das atividades existentes e inclusão de novas atividades, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e
- iii. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (ii) acima.

Instruções Gerais:

A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede à Praia de Botafogo, nº 228 - sala 707 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.mrs.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80/2022 e pela Resolução CVM nº 81/2022 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Para participarem da Assembleia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade (cópia autenticada).
- b) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores ou procuração, neste caso, observado o disposto no item “c” abaixo); documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) (cópia autenticada).
- c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens “a” ou “b” acima, conforme aplicável,

deverá apresentar instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida e documento de identidade do procurador (cópia autenticada).

d) Acionistas estrangeiros: os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens “a” ou “b” acima, conforme aplicável, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem, ou apostilados, conforme aplicável, e traduzidos por tradutor juramentado.

Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 04 de dezembro de 2025 (inclusive), do boletim de voto à distância (“Boletim”), disponibilizado nesta data, 14 de novembro de 2025. O acionista poderá enviar o Boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, o Banco Bradesco S.A.; 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 4) o depositário central no qual as ações estão depositadas. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do Boletim podem ser verificados no próprio Boletim, disponibilizado pela Companhia, nesta data.

Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 06 de dezembro de 2025, isto é - 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, por meio do endereço eletrônico age@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o *link* que permitirá o acesso ao sistema para participação na Assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na Assembleia.

Tendo em vista a Resolução CVM nº 81/2022 e a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo necessário para que seja adotado o processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração na Assembleia é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. A faculdade deve ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 11:00 horas do dia 06 de dezembro de 2025, horário de Brasília, conforme o §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia esclarece que a escolha do formato para a realização da Assembleia considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na Assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a Assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.mrs.com.br/>

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025.

Luis Fernando Barbosa Martinez
Presidente do Conselho de Administração

6. Proposta da Administração

A Proposta da Administração e demais documentos relativos à ordem do dia da Assembleia Geral estão à disposição dos Srs. Acionistas na página de Relações com Investidores da MRS (ri.mrs.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm/pt-br), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) ou na sede da Companhia.

7. Informação sobre a matéria que será deliberada

7.1. Eleger 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos ex-Conselheiros que renunciaram aos seus cargos, para exercer o cargo até o final do mandato dos membros substituídos.

A administração da Companhia, em atendimento ao artigo 11 da Instrução CVM nº 81/2022, presta, as informações, com relação aos candidatos a membro do Conselho de Administração da Companhia, cuja eleição deverá se dar na Assembleia Geral.

A proposta, reflete as informações constantes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência relativo aos candidatos ao Conselho de Administração indicados pelos acionistas controladores, encontra-se disponível no site e na sede da Companhia (ri.mrs.com.br) no site da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e no site da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Proposta da Administração da Companhia:

A administração da Companhia propõe a eleição de 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Companhia, sendo indicado os Srs. **João Mario Lourenço Filho** e **Miguel Angel Homes Canejo**, nos termos do art. 12, alínea “d”, do Estatuto Social.

7.2. Deliberar sobre a Proposta de alteração do objeto social da Companhia para melhor adequação das atividades existentes e inclusão de novas atividades, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social.

A administração da Companhia propõe a alteração do objeto social para melhor detalhar e aprimorar a descrição de atividades já abrangidas em seu objeto social atual e exercidas pela Companhia, bem como incluir, de forma expressa, novas atividades.

Por consequência, propõe-se a alteração do artigo 2º do Estatuto Social para contemplar tal alteração do objeto. A Companhia entende que essa alteração do objeto social está em linha com precedentes da

CVM, não produzindo os efeitos pretendidos pelo art. 136, VI, da Lei nº 6.404/76, não cabendo, portanto, direito de retirada previsto pelo art. 137 da Lei nº 6.404/76.

Redação Atual	Redação Proposta
Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: a) prestar serviços de transporte ferroviário de carga mediante utilização dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal - OTM; b) explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; c) implantar e explorar terminais intermodais executando serviços e operações de movimentações e armazenagem de mercadorias, mediante a utilização do modal ferroviário e prestar serviço de operação ferroviária em terminais de terceiros; d) participar de projetos que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando à ampliação dos serviços ferroviários concedidos; e) executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas nas alíneas anteriores, incluindo a prestação de serviço de consultoria técnica em temas ferroviários e a venda de materiais de reemprego e do estoque; f) exercer outras atividades que utilizem como base a infra-estrutura da Companhia, tais como a venda de novas tecnologias desenvolvidas	Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: a) prestar serviços de transporte ferroviário de carga, inclusive atuando como operador de transporte multimodal - OTM, mediante utilização dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal - OTM; b) explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos, com acesso ferroviário ou rodoviário, existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão e em outras áreas de atuação da Companhia; c) realizar operação de armazém geral, conforme Decreto Federal nº 1.102/1903 d) implantar e explorar terminais intermodais executando serviços e operações inerentes a gestão de terminais, tais como operações de movimentações e armazenagem de mercadorias, mediante a utilização dos modais ferroviário, rodoviário ou hidroviário e prestar serviço de operação ferroviária em terminais de terceiros; e) participar de projetos que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando à ampliação dos serviços ferroviários concedidos; f) executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas nas alíneas deste artigo anteriores, incluindo a prestação de serviço de consultoria técnica em temas ferroviários e a venda de materiais de reemprego e do estoque; g) exercer outras atividades que utilizem como base a infra-estrutura e os ativos da Companhia, tais como a locação e venda de ativos e novas

pela Companhia.

tecnologias desenvolvidas pela Companhia, **bem como serviço de reparo, pintura, recuperação e manutenção para terceiros.**

Como resultado da aprovação da alteração estatutária do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o mesmo passará a constar nos termos indicados nos **Anexos II e III** da Proposta da Administração, contendo a origem e justificativa da alteração societária e a versão comparada do Estatuto Social, com a demonstração da modificação recomendada.

7.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item 7.2 acima.

A administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas a modificação acima. De forma a atender o disposto no inciso I do artigo 12 da Resolução CVM 81/2022, o **Anexo III** da Proposta da Administração contempla uma cópia do Estatuto Social consolidado, refletindo, em destaque, as alterações ocorridas no artigo 2º nos termos do item 7.2 acima.

8. Esclarecimentos Adicionais

Recomendamos a leitura da Proposta da Administração disponível na página de Relações com Investidores da MRS (ri.mrs.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm/pt-br), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) ou na sede da Companhia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ri.mrs.com.br. A fim de auxiliar os Acionistas Credenciados, no dia da Assembleia Geral Extraordinária, a MRS fornecerá suporte técnico através do seguinte telefone: (32) 3239-9410.

Para mais informações e em caso de dúvidas, a Diretoria de Relações com Investidores da MRS está à disposição para qualquer esclarecimento adicional pelo e-mail financeiro.ri@mrs.com.br.

9. Modelos de Procuração

9.1. Modelo de Procuração em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito(s) no CPF sob o nº [], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [], estado de [], na Rua [], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 08 de dezembro de 2025, às 11 horas, na sede da Companhia, na Praia de Botafogo nº 228, sala 707, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para os itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia, bem como assinar(em) atas e o respectivo Livro de Presença de Acionistas.

- (1) Eleger 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos ex-Conselheiros que renunciaram aos seus cargos, para exercer o cargo até o final do mandato dos membros substituídos;

() A Favor () Contra () Abstenção

- (2) Deliberar sobre a Proposta de alteração do objeto social da Companhia para melhor adequação das atividades existentes e inclusão de novas atividades, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e

() A Favor () Contra () Abstenção

- (3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (ii) acima.

() A Favor () Contra () Abstenção

Local, [dia] de [mês] de [ano]
[Assinatura do Outorgante]

9.2. Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito(s) no CPF sob o nº [], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [], estado de [], na Rua [], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A., na Assembleia Geral da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 8 de dezembro de 2025 às 11 horas, na sede da Companhia, na Praia de Botafogo nº 228, sala 707, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) nos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia, bem como assinar(em) atas e o respectivo Livro de Presença de Acionistas.

Local, [dia] de [mês] de [ano]
[Assinatura do Outorgante]